

DECRETO N.º 38.411, DE 28/08/2020.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES  
COMO ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS  
DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE  
23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de  
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a proceder a  
contratação dos Estudantes abaixo descritos como Estagiários, com a carga horária de 6  
horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor  
municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº  
21.218, de 09/08/2010.

| <b>Nome</b>                  | <b>Curso</b> | <b>Faculdade</b> | <b>Secretaria</b> | <b>A partir</b> |
|------------------------------|--------------|------------------|-------------------|-----------------|
| Gabriel Bonifácio Freitas    | Direito      | FACE             | SEMF              | 01/09/2020      |
| Gabriel Sarmenghi dos Santos | Direito      | FACE             | SEMF              | 01/09/2020      |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Agosto de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal